

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UDI. 001 - Página 1 / 3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS PLUMBÍFERAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Emissão: 12/2020	Próxima revisão: 12/2020
		Versão: 01	

1. INTRODUÇÃO

- a. As vestimentas plumbíferas têm a função de reduzir a exposição à radiação ionizante espalhada advinda de procedimentos que fazem o uso de equipamentos de imagem, como por exemplo, Tomografia Computadorizada e Raios X;
- b. Tais vestimentas, normalmente feitas com borracha plumbífera, atenuam consideravelmente à exposição dos profissionais, pacientes e acompanhantes. Seu uso é obrigatório em ambientes onde há o uso de radiação ionizante;
- c. Considerando a constante melhoria dos procedimentos e condutas dentro da instituição, este POP visa padronizar as ações dos profissionais que fazem uso das vestimentas de proteção individual, como Médicos, técnicos de Radiologia e técnicos de Enfermagem na conservação e higienização das mesmas;
- d. Tais equipamentos de proteção individual: avental de chumbo, luvas, protetor de tireóide, protetor de gônadas e óculos plumbífero também são utilizados nos Serviços de Hemodinâmica, Centro Avançado de Diagnóstico da Mama - CORA, Centro Cirúrgico e Endoscopia, portanto é extremamente importante que esses Serviços estejam cientes e sigam as orientações de manuseio e higienização contidas neste POP;
- e. O correto armazenamento desses EPI's é fundamental para prolongar a vida útil dos mesmos, além de manter a eficácia na proteção à radiação ionizante.

2. OBJETIVOS

Descrever a rotina de armazenamento de vestimenta plumbíferas.

3. MATERIAL

Suporte próprio.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- a. Os Setores e Unidades onde as vestimentas plumbíferas são utilizadas possuem, obrigatoriamente, suportes próprios para acondicionamento das mesmas. Tais suportes visam o acondicionamento ideal;
- b. As vestimentas devem ser mantidas no suporte sem qualquer vinco ou dobra. A existência de qualquer vinco ou dobra causa a quebra da borracha plumbífera, responsável pela atenuação do feixe de Raios X;
- c. Segue foto do suporte apropriado para armazenar tais EPI's:

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UDI. 001 - Página 2 / 3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS PLUMBÍFERAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Emissão: 12/2020	Próxima revisão: 12/2020
		Versão: 01	

Figura 1. Suporte apropriado para armazenamento dos EPIs.



- d. Assim sendo, os EPI's não devem ser colocados sobre hamper, cadeiras ou qualquer outro local que não seja apropriado para tal.

5. CUIDADOS GERAIS

- a. Armazenar em local com temperatura entre 0°C e 50°C.
- b. Manter os aventais longe do calor.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UDI. 001 - Página 3 / 3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS PLUMBÍFERAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Emissão: 12/2020 Versão: 01	Próxima revisão: 12/2020

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Portaria 453. Diretrizes de proteção radiológica e radiodiagnóstico médico e odontológico. Brasília, 1998.

SOUZA, Edvaldo; SOARES, JPM. Correlações técnicas e ocupacionais da radiologia intervencionista. J. Vasc. Bras. vol.7 n.4. Porto Alegre. Dec. 2008. Disponível em<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-54492008000400009>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

Manual do usuário. Dispositivos de proteção contra radiação-x.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEIS
01	19/11/2019	Elaboração do POP	Débora Resende Fagundes

Elaboração: Débora Resende Fagundes – Tecnólogo em Radiologia	Data: 19/11/2019
Revisão: Ana Paula Rodrigues – Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	Data: 19/11/2019
Análise: Ana Paula Rodrigues - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	Data: 19/11/2019
Validação: Bianca Cristina de Oliveira Borges – Enfermeira Comissão de Padronização de Documentos	Data: 16/12/2020
Aprovação: Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida – Enfermeiro Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Data: 16/12/2020